

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Identificação e da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização e, de outro lado, o Município de Santa Rita do Pardo - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEAG.

I - PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.ª **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **MARCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, perito papiloscopista, portador da cédula de identidade RG 711.111 SSPMS e do CPF 639.033.691-87, domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Celestino, n. 2047, centro, CEP 79690-000, na cidade de Santa Rita do Pardo, devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Dr. **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 41429292 SSP/SP, e CPF nº 316.411.898-86, domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 510, centro, na cidade de Santa Rita do Pardo, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG**, neste ato representada pelo seu titular o Secretário Sr. **CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 33691123 SSP/SP, e no CPF 309.057.498-55, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se nas disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 14 176 de 05.05.2015, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como do Município de Santa Rita do Pardo – MS / Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEAG, a disponibilização de servidor(es) para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Compete à COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP:**

- a) Disponibilizar tecnologia e materiais específicos necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos, para fins de confecção de carteira de identidade no Posto de Identificação de Santa Rita do Pardo;
- b) Realizar capacitação e treinamento continuado dos servidores cedidos pelo Município para atuarem no Posto de Identificação de Santa Rita do Pardo;
- c) Executar a supervisão, monitoramento e controle dos servidores disponibilizados.

2.2. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG:

- a) Disponibilizar servidor(es) ao Posto de Identificação de Santa Rita do Pardo da Coordenadoria Geral de Perícias, para exercer(em) a função de assistência administrativa operacional na coleta de dados biográficos e biométricos para fins de confecção de carteira de identidade;
- b) Arcar com a remuneração e encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos servidores indicados, sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul e sem que a atuação destes implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não acarretará transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, a SEJUSP designará, por meio de Resolução, servidores para o acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação Mútua.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo pode ser denunciado/rescindido a qualquer momento pelos partícipes, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, com a necessidade de justificção, devendo ser comunicada a outra instituição por escrito, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente termo será publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com que prescreve a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES


Todo e qualquer fato interferente com a execução deste Termo será resolvido conjuntamente pelas Partes, por intermédio dos responsáveis no âmbito da respectiva competência, formalizando-se os acertos por meio de correspondência escrita, remetidas por AR, que deverá ser anexada ao processo original.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem com preferência sobre qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.


E, para validade do presente termo, os partícipes assinam em 06 (seis) vias, juntamente com as testemunhas abaixo classificadas que também o subscrevem.

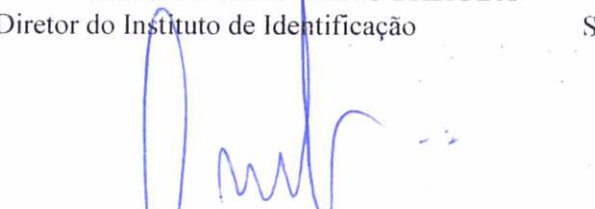
Campo Grande/MS, 13 de julho de 2021.


ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora-Geral de Perícias


MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
 Diretor do Instituto de Identificação



ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS


CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
 Secretário de Administração e Governo – SEAG

TESTEMUNHAS:


 CPF/MF Nº *027.371.069-09*
Everton Faleiro de Pádua
 OAB/PR 36866
 OAB/MS 10757/A


 CPF/MF Nº *028.777.011-74*
Karina Rodrigues dos S. Teixeira
 Assistente - GAB/CGP
 Matr. 37817022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/052.203/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG.

DATA DA ASS: 13 de julho de 2021

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como do Município de Santa Rita do Pardo - MS/Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEAG, a disponibilização de servidor(es), para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
MARCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal
CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
Secretário de Administração e Governo - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 59/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY BRASIL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal do contrato de nº 59/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DRAGER SAFETY BRASIL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Wellington Rodrigo de Lima Bento - Major QOBM - Matrícula: 118.639-021

SUBSTITUTO: Hamad Ale Aziz Pereira - 1º Tenente QOBM - Matrícula: 33.459-023

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.434/2021 - Contrato Nº 59/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 28 (vinte e oito) equipamentos de proteção respiratória - EPR, através do convênio 891223/2019/MJ, tendo como valor total R\$195.440,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Campo Grande/MS, 24 de agosto 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS